## PORTARIA OCIDPREV № 064/2022

Cidade Ocidental/GO, 03 de novembro de 2022.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR
MARCIO GOMES CURADO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 17, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Sr. **MARCIO GOMES CURADO**, CPF nº 520.802.851-49, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.876,23
Quinquênio (5%)	R\$ 93,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.970,04





Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/11/2022.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental Decreto Municipal nº 015/2022

Governo de Cidade Ocidental GO
ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 11 / 1014
Assinatura Matricula

